



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
AUDITORIA GERAL

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA RAINT/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Michel Temer - Presidente

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI

Helder Zahluth Barbalho - Ministro

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Paulo Roberto Correia da Silva - Superintendente

**DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS, INCENTIVOS
E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SUDAM**

Inocencio Renato Gasparim - Diretor

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUDAM

Margareth dos Santos Abdon - Diretora

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO
DE POLÍTICAS - SUDAM**

Keila Adriana Rodrigues de Jesus

AUDITORIA - GERAL

Ieda do Socorro Almeida Jennings

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Maria José Ribeiro Pinto

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS

Maria Aldanisa Canto dos Santos

EQUIPE TÉCNICA

Anderson Paulo Santos Pereira

Gerson Medeiros da Silva

Luzio Santana da Silva Filho

Minoru Sasaki

APOIO ADMINISTRATIVO

Edna Elza Rêgo Tapajós

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	01
2. Auditoria-Geral da SUDAM	01
3. Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT – Exercício de 2016	02
3.1. Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT	02
3.2. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos dos órgãos ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes	06
3.3. Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT, indicando sua motivação e seus resultados	07
3.4. Relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados ou não concluídos, com justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão	07
3.5. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias	09
3.6. Descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados	09
3.7. Quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAINT, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor	11
3.8. Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício	12

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) é o instrumento de apresentação das ações de auditoria interna realizadas no exercício, contendo um relato das atividades executadas frente às ações planejadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT).

Em atendimento aos art. 14 e 15 da Instrução Normativa nº 24/2015 da Controladoria Geral da União, de 17/11/2015, foi elaborado o RAIN'T, relativo ao exercício de 2016.

Cabe informar que a atuação desta Auditoria, ao longo do exercício em questão, foi pautada nas ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2016, tanto nos trabalhos de auditoria executados para acompanhar a implementação das recomendações exaradas pelos Órgãos de Controle (CGU e TCU), incluindo, ainda, aquelas ações demandadas pela Administração que exigiram atuação da unidade, as quais foram computadas em reserva técnica, conforme Anexo I do PAINT/2016.

Por meio do presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN'T, relativo ao exercício de 2016, a Auditoria-Geral apresenta os resultados dos trabalhos realizados no decorrer desse exercício.

2. AUDITORIA-GERAL DA SUDAM

As unidades de Auditorias Internas das entidades da Administração Pública Federal indireta foram criadas em cumprimento ao artigo 14 do Decreto nº 3.591/2000, conforme disposto abaixo:

Art. 14. As entidades da Administração Pública Federal indireta deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle. (Redação dada pelo Decreto nº 4.440, de 2002)

As unidades de auditorias internas supracitadas estão subordinadas à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, de acordo com o artigo 15 do Decreto nº 3.591/2000, *in verbis*:

Art. 15. As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição. (Redação dada pelo Decreto nº 4.440, de 25.10.2002)

Tal subordinação recai inclusive quanto à nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular da unidade de auditoria interna que deverá ser submetida, pelo dirigente máximo da entidade, à aprovação do conselho de administração ou órgão equivalente, quando for o caso, e, após, à aprovação da Controladoria-Geral da União em estrita observância ao §5º, do artigo 15, do Decreto nº 3.591/2000.

§ 5º A nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna será submetida, pelo dirigente máximo da entidade, à aprovação do conselho de administração ou órgão equivalente, quando for o caso, e, após, à aprovação da Controladoria-Geral da União. (Redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 2002).

A Controladoria Geral da União, em 29/04/2014, editou a Portaria nº 915 que dispõe sobre as normas de nomeação, designação, exoneração e dispensa do titular de Auditoria Interna tendo em vista o disposto no normativo supramencionado.

A escolha do titular da Auditoria-Geral da Sudam é feita de acordo com o que preconiza o §5º do art. 15 do Decreto nº 3.591 de 06/09/2000 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

Conforme dispõe o paragrafo § 3º do Decreto nº 3.591/2000 e com a instituição do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, a Auditoria-Geral encontra-se vinculada à Diretoria Colegiada da Sudam, cuja redação consta no Regimento Interno da Instituição, aprovado pelo Órgão Colegiado através da Resolução nº 33, de 29/10/2014.

A Auditoria-Geral tem suas competências normatizadas no Regimento Interno da SUDAM aprovado pela Diretoria Colegiada através da Resolução nº 33, de 29/10/2014, consoante o Decreto nº 8.275 de 27/06/2014 que se encontra no seguinte link: <http://www.sudam.gov.br/conteudo/menus/referencias/documentosinstitucionais/arquivos/decret o 8275 de%2027%20de%20junho%20de%202014.pdf>.

3. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN - EXERCÍCIO DE 2016

3.1. Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT

A Auditoria-Geral da Sudam, no intuito de assegurar a objetividade dos seus trabalhos, direciona suas ações de auditoria sobre os programas/ações das atividades fins e gestão da unidade (área administrativa), selecionados por meio da matriz de risco.

O processo de construção da Matriz de Risco, no âmbito desta Auditoria, teve como base a Matriz de Risco desenvolvida pela Auditoria Interna da SUDENE, a qual foi apresentada para todas as unidades de Auditorias Internas vinculadas ao Ministério da Integração Nacional, por ocasião da Reunião do Comitê Técnico de Auditoria, realizada no período de 14 a 18/10/2013, contando com a participação da Assessora Especial de Controle Interno do MI, a qual presidia o referido comitê, naquela época, e da CGU/SFC/DIINT.

A Auditoria-Geral da Sudam iniciou, de forma preliminar, o processo de construção da Matriz de Risco no exercício de 2013, estabelecendo como base a princípio, os critérios da relevância e da materialidade, os quais foram utilizados no PAINT/2014.

No decorrer do exercício de 2014 a Auditoria-Geral desenvolveu os critérios da criticidade e da temporalidade e na elaboração do PAINT/2015 foram utilizados os critérios da relevância, materialidade, criticidade e temporalidade, aplicados a princípio nos programas/ações finalísticos desta Autarquia.

No PAINT/2016, além dos programas finalísticos, foram introduzidos o programa/ações de gestão da unidade (área administrativa) e a área de incentivos e benefícios fiscais, ampliando o foco de ação da auditoria interna, abrangendo todos os macroprocessos relacionados à missão institucional da Sudam.

O processo de implementação da metodologia aplicada para o levantamento da matriz de risco ainda encontra-se em fase de maturação na Sudam e certamente ocorrerão melhorias nos anos subsequentes.

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2016 da Auditoria da SUDAM foi aprovado pela Diretoria Colegiada em 24/12/2015 e encaminhado à Controladoria-Geral da União no Estado do Pará através do Ofício nº 100/2016/SUDAM, em 29/02/2016.

A Auditoria-Geral por meio da Nota nº 012/2016/AUD/SUDAM, de 22/08/2016, apresentou à Diretoria Colegiada da Sudam uma exposição de motivos fundamentando as

readequações das ações de auditoria e de capacitações do PAINT/2016, a qual foi aprovada através da Resolução nº 143, de 24/08/2016, para serem executadas no decorrer do segundo semestre.

No dia 26/09/2016 foram encaminhados à CGU/PA por e-mail cópias da Nota nº 012/2016/AUD/SUDAM, Resolução nº 143/2016 e dos Anexos I (Execução das Ações de Auditoria) e II (Ações de Capacitações) do PAINT/2016, devidamente readequados.

Em cumprimento ao artigo 15 da Instrução Normativa/CGU nº 24, de 17/11/2015, o PAINT/2016 contém a seguinte estrutura:

I - descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT;

II - análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes;

III - descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT, indicando sua motivação e seus resultados;

IV - relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão;

V - descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;

VI - descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados;

VII - quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do PAINT, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor; e

VIII - descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício.

Por ocasião da elaboração do PAINT/2016 o corpo funcional da Auditoria-Geral era composto da seguinte forma:

Quadro 1 - Atribuições dos Servidores Lotados na Auditoria-Geral da SUDAM

CARGO	QT. ⁽¹⁾	NÍVEL	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	QT. ⁽²⁾
Auditor-Chefe	01	Superior	Superior em Ciências Contábeis	Gerenciar/ Exame Técnico	-	01
Chefe de Divisão	01	Superior	Superior em Ciências Contábeis	Gerenciar/ Exame Técnico	-	01
Chefe de Divisão	01	Superior	Superior em Administração	Gerenciar/ Exame Técnico	01	-
Contador	01	Superior	Superior em Ciências Contábeis	Exame Técnico	-	01
Contador	01	Superior	Superior em Ciências Contábeis	Gerenciar/ Exame Técnico	-	01
Analista Técnico Administrativo	01	Superior	Superior em Ciência da Computação	Exame Técnico	01	-

Economista	01	Superior	Superior em Ciência Econômica	Exame Técnico	-	01
Engenheiro	01	Superior	Superior em Engenharia Civil	Exame Técnico	-	01
SUB TOTAL	08	-	-	-	02	06
Agente Administrativo	01	Médio	Superior em Matemática	Apoio Administrativo	-	01
TOTAL	09	-	-	-	02	07

Fonte: Elaborado pela Auditoria-Geral

⁽¹⁾ Quantidade de servidores lotados na Auditoria-Geral até 08/08/2016.

⁽²⁾ Quantidade de servidores lotados na Auditoria-Geral até 31/12/2016.

No quadro abaixo constam as ações de auditoria efetivamente realizadas no decorrer do exercício de 2016, conforme previstas no planejamento desta Auditoria. Esclarecemos que as ações 4, 15, 11 e 17 são relativas à primeira versão do PAINT/2016 e as ações posteriores são após a sua readequação, acima mencionada, na qual ocorreram mudanças em suas numerações.

Quadro 2 - Trabalhos de auditoria planejados e realizados de acordo com o PAINT/2016

AÇÃO PREVISTA NO PAINT	DESCRIÇÃO RESUMIDA DA AÇÃO	SITUAÇÃO RELATÓRIO
Ação 4	Analisar os procedimentos relacionados ao processo de licitação, à execução, acompanhamento e pagamentos referentes à prestação de serviços de apoio administrativo (Contrato nº49/2013) e avaliar a adequabilidade dos controles internos administrativos utilizados pela unidade responsável.	Realizada Relatório de Auditoria nº 201502003
Ação 15	Elaborar o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINT, relativo ao exercício de 2015.	Realizada
Ação 11 e 17	Acompanhar o cumprimento das recomendações da CGU contida no subitem 1.2.1.4 do Relatório de Auditoria nº 201407548 e avaliar a adequabilidade dos controles internos administrativos utilizados pela unidade responsável.	Realizada Relatório de Auditoria nº 201603004
Ação 17	Acompanhar o cumprimento das recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União-TCU através do Acórdão nº 7.660/2015-1ª Câmara.	Realizada Relatório de Auditoria nº 201601001
Ação 17	Comprovar se os atos referentes ao processo estão sendo realizados de acordo com os normativos legais, avaliar a adequabilidade dos controles internos aplicados a sua gestão e o acompanhamento dos serviços contratados pela administração.	Realizada Relatório de Auditoria nº 20151002

Ação 1 (PAINT readequado)	Elaborar o Parecer sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da Sudam no sistema e-contas do TCU.	Realizada
Ação 2 (PAINT readequado)	Acompanhar de forma preventiva por intermédio do Sistema de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal - SICONV os convênios celebrados no âmbito da Sudam, no exercício de 2015, visando observar a adequação à legislação vigente e avaliar os controles internos administrativos utilizados pelas unidades responsáveis.	Realizada Relatório Preliminar de Auditoria
Ação 3 (PAINT readequado)	Avaliar o macroprocesso “Concessão de incentivos fiscais administrados pela Sudam”. Auditoria realizada de forma compartilhada da CGU com a Auditoria-Geral da Sudam.	Realizada Relatório nº 201601483/CGU
Ação 4 (PAINT readequado)	Comprovar se os atos estão sendo realizados de acordo com as normas legais e avaliar a adequabilidade dos controles internos aplicados à gestão dos incentivos concedidos.	Realizada Relatório de Auditoria nº 20160812
Ação 6 (PAINT readequado)	Comprovar a observância formal ao art.38 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 7.839, de 09/11/2012, assim como, a Instrução CVM nº 308, de 14/05/1999, naquilo que compete à Gestora do FDA-SUDAM.	Realizada Relatórios de Auditoria nºs 20160505 e 20160608
Ação 6 (PAINT readequado)	Comprovar a observância formal ao art.50 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31/05/2002, assim como, à Instrução CVM nº 308, de 14/05/1999, naquilo que compete à Gestora do FDA - SUDAM.	Realizada Relatórios de Auditoria nºs 20160706, 20160707, 20160609, 20160610, 20161011, 20161013
Ação 8 (PAINT readequado)	Avaliar os controles internos administrativos nas aquisições por Dispensa e Inexigibilidade, relativas ao exercício de 2015, e sua consonância com as normas pertinentes.	Realizada Relatório de Auditoria nº 20160914
Ação 10 (PAINT readequado)	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT referente ao exercício de 2017, em atendimento ao § 2º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000 e IN/CGU nº 24/2015, de 17/11/2015.	Realizada
	Acompanhar o plano de providências permanente referente à implementação das recomendações - via sistema monitor web da CGU.	

Ação 12 (PAINT readequado)	Acompanhar o atendimento das recomendações da Auditoria-Geral da Sudam.	Realizada
	Acompanhar diligências do Tribunal de Contas da União.	
	Acompanhar diligências da Controladoria-Geral da União.	

Para atender demandas provenientes da Diretoria de Administração da Sudam foram emitidos os Relatórios de Auditoria nº 20151002 e 201502003, referentes às ações 17 e 4 do PAINT/2016, respectivamente.

Cabe registrar, que a ação 3 do PAINT readequado, acima mencionada, foi em decorrência da auditoria de forma compartilhada da CGU com a Auditoria-Geral desta Autarquia, com o objetivo de avaliar o macroprocesso “Concessão de incentivos Fiscais” e o resultado desse trabalho migrou para o Relatório nº 201601483, emitido pela Controladoria Geral da União, que trata sobre a Auditoria Anual de Contas da Sudam, relativas ao exercício de 2015.

3.2. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos dos órgãos ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes

Em função das ações previstas no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT), a Auditoria desta Autarquia realizou diversos trabalhos para comprovar se os atos de gestão estavam sendo realizados de acordo com as normas legais e avaliar a adequabilidade dos controles internos administrativos utilizados pelas unidades responsáveis, por meio de testes, análises, aplicação de questionário, visita in loco e consolidação de informações coletadas a partir dos processos auditados, das Coordenações envolvidas e de verificações junto ao Sistema de Convênios - SICONV.

A Auditoria-Geral, no decorrer do exercício de 2016, não executou ação de auditoria específica para avaliar a efetividade dos controles internos administrativos da Autarquia e sim pautou sua avaliação ao longo dos seus trabalhos, com intuito de emitir opinião quando da análise elaborada para fins da emissão de seus relatórios.

Nessas auditorias foram verificados em algumas unidades que os controles internos administrativos se apresentam regulares, enquanto em outras não estão devidamente adequados, conforme registrado nos Relatórios de Auditoria exarados pela Auditoria da Sudam, oportunidade em que são emitidas recomendações, e posteriormente, elaborados plano de providências de forma conjunta com os gestores responsáveis, os quais envidaram esforços no sentido de mitigar as falhas apontadas, com a finalidade de corrigir e/ou aprimorar tais procedimentos.

Dentre as ações de melhorias adotadas pela administração temos a elaboração da minuta de Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no intuito de orientar de maneira prática os procedimentos que devem ser observados para mitigar a incidência de falhas e deficiências no acompanhamento e na fiscalização da execução dos contratos firmados pela Sudam; a utilização do Sistema CONTA que atende todas as etapas da gestão dos contratos, padronizando e facilitando o controle de informações relacionadas como valor, tempo e as avaliações da empresa contratada para possíveis renovações, além de fazer a interligação com os dados do SIAFI a respeito da execução financeira de cada contrato; melhoria nos controles da unidade de

concessão de benefícios fiscais e financeiros com relação a instalação de placas para divulgar os benefícios recebidos, de modo a atender aos requisitos normativos e legais estabelecidos na legislação pertinente.

Acrescenta-se, ainda, a constituição de grupos de trabalho por meio das Portarias nºs 24, 25, 26 e 27, emitidas em 09/02/2017, no intuito de atender as recomendações contidas no Relatório nº 201601483, emitido pela Controladoria Geral da União, que trata sobre a Auditoria Anual de Contas da Sudam, relativas ao exercício de 2015, resultante da auditoria realizada de forma compartilhada da CGU com a Auditoria-Geral da Sudam.

Cabe frisar, que a Sudam não possui um sistema de controle interno institucionalizado, ficando a cargo das unidades administrativas realizarem seus respectivos controles, contudo, em busca de estruturar e implementar a gerência de riscos e controles internos no âmbito desta Autarquia será promovido o Curso de Gestão de Riscos, Controles Internos e Governança à luz da disposição contida na Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 01, de 10/05/2016, nos dias 30 e 31/03/2017.

3.3. Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINTE, indicando sua motivação e seus resultados

Conforme já informado no item 1 do RAINTE/2016, a atuação da Auditoria da Sudam, ao longo do exercício de 2016, foi pautada nas ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, tanto nos trabalhos de auditoria executados para acompanhar a implementação das recomendações exaradas pelos Órgãos de Controle (CGU e TCU), incluindo, ainda, aquelas ações demandadas pela Administração que exigiram atuação da unidade, as quais foram computadas em reserva técnica, portanto, não houve execução de trabalhos de auditoria sem previsão no PAINTE/2016.

3.4. Relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINTE não realizados ou não concluídos, com justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão

Nos quadros abaixo seguem as informações dos trabalhos de auditoria previstos no PAINTE/2016, mas que não foram realizados, com suas devidas justificativas, e os trabalhos de auditoria realizados, mas não concluídos com suas respectivas previsões de encerramento.

Quadro 3 - Trabalhos de auditoria previstos no PAINTE/2016 e não realizados

AÇÃO PREVISTA NO PAINTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA DA AÇÃO	SITUAÇÃO
Ação 5 (PAINTE readequado)	Analisar os processos de consultas prévias, aprovadas no exercício de 2016, para comprovar se os atos estão sendo realizados de acordo com as normas legais e avaliar a adequabilidade dos controles internos utilizados pela unidade responsável.	Não Realizada Substituída pela Ação 6 (PAINTE readequado)
Ação 7 (PAINTE readequado)	Analisar as informações prestadas pelo responsável pela conformidade contábil e de registro de gestão por meio de questionários e relatórios.	Não Realizada

A ação 5 do PAINTE readequado foi substituída pela Ação 6 em razão das empresas financiadas com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA terem encaminhados 08 (oito) relatórios de auditoria independente, conforme estabelece os

Regulamentos do FDA (Decretos nºs 4.254/2002, e 7.839/2012), quantitativo que extrapolou a previsão inicial desta Auditoria.

Em decorrência dos trabalhos desenvolvidos pela Ação 6 para comprovar a observância formal ao art. 50 e ao art. 38, dos Regulamentos do FDA, aprovados pelos Decretos nº 4.254/2002 e nº 7.839/2012, respectivamente, assim como, à Instrução CVM nº 308/1999, naquilo que compete à Sudam como gestora do FDA, foram emitidos os Relatórios de Auditoria nºs 20160505, 20160706, 20160707, 20160608, 20160609, 20160610, 20161011 e 20161013, conforme já mencionados no quadro 2 deste RAIN/2016, os quais são relativos a ação 6 do PAIN/ readequado..

Cabe informar, que a ação 5, acima mencionada, foi prevista no PAIN/2017 e sua execução já encontra-se em andamento.

A ação 7 do PAIN/ readequado não foi realizada por não ter ocorrido a capacitação necessária para os servidores adquirirem e atualizarem seus conhecimentos com a finalidade de proporcionar maior suporte as atividades a serem realizadas pela auditoria, em razão da contenção de despesas com recursos de diárias e passagens. A ação supramencionada encontra-se prevista no PAIN/2017.

Quadro 4 - Trabalhos de auditoria previstos no PAIN/2016 e não concluídos

AÇÃO PREVISTA NO PAIN	DESCRIÇÃO RESUMIDA DA AÇÃO	SITUAÇÃO RELATORIO
Ação 2 (PAIN/ readequado)	Acompanhar de forma preventiva por intermédio do Sistema de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal - SICONV os convênios celebrados no âmbito da Sudam, no exercício de 2015, visando observar a adequação à legislação vigente e avaliar os controles internos administrativos utilizados pelas unidades responsáveis.	Realizada Relatório Preliminar de Auditoria
Ação 9 (PAIN/ readequado)	Avaliar a regularidade e a conformidade na concessão de diárias por intermédio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) - nas PCDP's selecionadas por amostragem pelo critério da materialidade, no período de janeiro a outubro do exercício de 2016.	Em execução
Ação 12 (PAIN/ readequado)	Elaborar o Manual de Auditoria da Auditoria-Geral da Sudam objetivando padronizar os processos de trabalho.	Em execução

Os trabalhos de auditoria, relativos à ação 2 do PAIN/ readequado, encontra-se em fase de Relatório Preliminar de Auditoria, com previsão de conclusão para o decorrer do mês de março de 2017.

Em relação aos trabalhos de auditoria no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) sua previsão de conclusão é para o mês de abril de 2017.

Quanto à elaboração do Manual de Auditoria foi prevista a continuidade dos trabalhos no PAIN/2017 com previsão de conclusão para o mês de junho de 2017.

3.5. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias

Com o advento do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, a estrutura organizacional da Auditoria-Geral da Sudam pelo Anexo II do referido Decreto, ficou assim estabelecida: 01 (um) Auditor-Chefe (DAS 101.4), 01 (um) Assistente Técnico (DAS 102.1), 02 (dois) Chefes de Divisões (DAS 101.2) e 02 (duas) Funções Gratificadas (FG-1 e FG-2). No dia 22/02/2016, através do Decreto nº 8.677, vigente até a presente data, suprimiu o cargo de Assistente Técnico (DAS 102.1) da estrutura da Auditoria-Geral desta Autarquia.

Por ocasião da elaboração do PAINT/2016 o corpo funcional da Auditoria-Geral era composto por 08 (oito) servidores com formação acadêmica em contabilidade, administração, economia, computação e engenharia civil, portanto, composta por um quadro multidisciplinar para realizar trabalhos de auditoria.

No entanto, no decorrer do exercício de 2016, foi removido o Analista Técnico Administrativo, no dia 08/08/2016, e exonerada a servidora que exercia a chefia da Divisão de Acompanhamento e Avaliação de Programa (DAPRO) da Auditoria-Geral por meio da Portaria nº 230, de 11.07.2016, publicada no Diário Oficial da União nº 132, em 12.07.2016, Seção 2, pag. 39.

Considerando a redução na capacidade operacional da Auditoria-Geral da Sudam, além da contenção de despesas com recursos de diárias e passagens, dentre outros motivos, foi emitida a Nota nº 012/2016/AUD/SUDAM, datada de 22/08/2016, e apresentada a Diretoria Colegiada da Sudam a proposta de readequação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2016 no intuito de alcançar os objetivos planejados por esta Auditoria-Geral.

Referida readequação das ações de auditoria e de capacitações do PAINT foi aprovada pela Diretoria Colegiada da Sudam através da Resolução nº 143, de 24/08/2016, para serem executadas no decorrer do segundo semestre do exercício de 2016.

3.6. Descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados

No quadro a seguir constam as capacitações realizadas no decorrer do exercício de 2016, tanto presenciais, como aqueles promovidos à distância:

Quadro 5 - Capacitação da auditoria interna

CURSOS	Nº DE SERVIDORES	MODALIDADE	INSTITUIÇÃO
Orçamento Público: Conceitos Básicos Carga Horária: 30 horas Período: 23/02 a 21/03/2016	01	EAD (SEM TUTORIA)	ENAP
SICONV para Convenentes 5: Prestação de Contas Carga Horária: 10 Horas Período: 01 a 21/03/2016	01	EAD (SEM TUTORIA)	ENAP
SICONV para Convenentes 4: Execução Carga Horária: 30 horas Período: 01 a 21/03/2016	01	EAD (SEM TUTORIA)	ENAP
SICONV para Convenentes 3: Proposta e Plano de Trabalho Carga Horária: 20 horas Período: 01 a 28/03/2016	01	EAD (SEM TUTORIA)	ENAP

Mecanismo OGU – NÃO PAC (Transferências Voluntárias) Carga Horária: 40 horas Período: 19/04 a 23/05/2016	01	EAD (SEM TUTORIA)	ENAP
Contabilidade Aplicada a Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros Facilitador: Fabiano Pedro Almeida de Oliveira Carga Horária: 20 horas Período: 25 a 29/04/2016 Local: Belém/PA	03	Presencial	ESAF
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos Facilitador: Evelyn Cristina Silma Reis Carga Horária: 24 horas Período: 27 a 29/04/2016 Local: Belém/PA	01	Presencial	ESAF
Gestão da Informação e Documentação – Conceitos Básicos em Gestão Documental Carga Horária: 20 horas Período: 09 a 29/08/2016 Período: 08 a 28/10/2016	02	EAD (SEM TUTORIA)	ENAP
Ética e o Serviço Público Carga Horária: 20 horas Período: 16/08 a 05/09/2016 Período: 01 a 21/11/2016	03	EAD (SEM TUTORIA)	ENAP
Elaboração e Análise de Projetos de Convênios Facilitador: Maria Gertrudes Alves de Oliveira Realizado: ESAF Carga Horária: 20 horas Período: 16 a 19/08/2016 Local: Belém/PA	01	Presencial	ESAF
Introdução à Gestão de Processos Realizado: ENAP Carga Horária: 20 horas Período: 16/08 a 05/09/2016	01	EAD (SEM TUTORIA)	ENAP
Controle Social Carga Horária: 20 horas Período: 27/09 a 17/10/2016 e Período: 08 a 28/10/2016	02	EAD (SEM TUTORIA)	ENAP
A Previdência Social dos Servidores Públicos Carga Horária: 30 horas Período: 20/09 a 17/10/2016	01	EAD (SEM TUTORIA)	ENAP
SICONV OPERACIONAL Facilitador: Gabriel Peixoto Oliveira Carga Horária: 24 horas Período: 03 a 07/10/2016 Local: Belém/PA	01	Presencial	ESAF- CENTRESAF/PA
Sistema Eletrônico de Informações – SEI/USAR Facilitador: Sem tutoria Realizado: ENAP Carga Horária: 20 horas Período: 04 a 24/10/2016	01	EAD (SEM TUTORIA)	ENAP

Entendendo a Contabilidade Aplicada ao Setor público por meio de Prática no PCASP

Facilitador: Paulo Henrique Feijó 01 Presencial TREIDE
 Realizado: Carga Horária: 24 horas
 Período: 17 a 19/10/2016
 Local: Belém/PA

Acesso aos Recursos de Saneamento – Mecanismo PAC Financeiro Carga Horária: 40 horas Período: 01/11 a 05/12/2016	01	EAD (SEM TUTORIA)	ENAP
Introdução à Gestão de Projetos Carga Horária: 20 horas Período: 08 a 28/11/2016	01	EAD (SEM TUTORIA)	ENAP

Os temas das capacitações aqui mencionadas são fundamentais na formação dos conhecimentos necessários e relevantes para os trabalhos programados e desenvolvidos pela Auditoria-Geral da Sudam, pois os mesmos visam o fortalecimento das atividades da auditoria, além da peculiaridade de sua atuação ocorrer de forma transversal, e por esta razão as capacitações não foram individualizadas por trabalhos de auditoria programados.

3.7. Quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAINT, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor

Em decorrência dos trabalhos de auditoria realizados, no decorrer do exercício de 2016, foram emitidos 14 (quatorze) Relatórios de Auditorias, dentre os quais 07 (sete) geraram constatações e recomendações. No decorrer dos referidos trabalhos foram emitidas 02 (duas) Notas de Auditoria, as quais continham constatações e recomendações, conforme abaixo especificadas:

Quadro 6 - Quantidade de recomendações emitidas em 2016

Exercício	Quantidades			
	Relatórios de Auditoria	Notas de Auditoria	Constatações	Recomendações
2016	07	02	21	26

Em relação à quantidade de recomendações emitidas e implementadas na data de elaboração deste Relatório, temos a apresentar as informações abaixo elencadas:

Quadro 7 - Quantidade de recomendações implementadas e não implementadas

Ação	Quantidades		Situação das Providências
	Constatações	Recomendações	
Acompanhar o cumprimento das recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União-TCU através do Acórdão nº 7.660/2015-1ª Câmara.	01	01	Recomendação atendida. O trabalho já foi concluído e publicado no site da Sudam.
Comprovar se os atos referentes ao processo estão sendo realizados de acordo com os normativos legais, avaliar a adequabilidade dos controles internos aplicados a sua gestão e o acompanhamento dos serviços contratados pela administração.	06	06	Recomendações atendidas. Plano de Providências da Auditoria-Geral (PPAUD) enviado no dia 26/04/2016.

Analisar os procedimentos relacionados ao processo de licitação, à execução, acompanhamento e pagamentos referentes à prestação de serviços de apoio administrativo (Contrato nº49/2013) e avaliar a adequabilidade dos controles internos administrativos utilizados pela unidade responsável.	04	04	Recomendações atendidas. Plano de Providências da Auditoria-Geral (PPAUD) enviado nos dias 27/04/2016 e 29/12/2016.
Comprovar se os atos estão sendo realizados de acordo com as normas legais e avaliar a adequabilidade dos controles internos aplicados à gestão dos incentivos concedidos.	03	08	04 Recomendações atendidas. Plano de Providências da Auditoria-Geral (PPAUD) enviado por meio do Memo nº 120/2016 CGIF/Sudam, de 13/12/2016. 04 Recomendações pendentes de atendimento, pois se encontra em análise pela Auditoria da Sudam, após acréscimo de informações pela unidade responsável, enviadas através do Memo. CGIF 07/2017-Sudam, de 02/02/2017.
Avaliar os controles internos administrativos nas aquisições por Dispensa e Inexigibilidade, relativas ao exercício de 2015, e sua consonância com as normas pertinentes.	07	07	Aguardando a elaboração do Plano de Providências da Auditoria-Geral (PPAUD) pela unidade auditada.

Em relação ao trabalho de auditoria realizado de forma compartilhada da CGU com a Auditoria-Geral desta Autarquia para avaliar o macroprocesso “Concessão de incentivos Fiscais” e o resultado desse trabalho está consignado no Relatório nº 201601483, emitido pela Controladoria Geral da União, que trata sobre a Auditoria Anual de Contas da Sudam, relativas ao exercício de 2015, informamos à quantidade de constatações e recomendações emitidas e seu atual estágio, conforme abaixo especificadas:

Quadro 8 - Quantidade de recomendações emitidas no Relatório nº 201601483⁽¹⁾

Ação	Quantidades		Situação das Providências
	Constatações	Recomendações	
Avaliar o macroprocesso “Concessão de incentivos fiscais administrados pela Sudam”. Auditoria realizada de forma compartilhada da CGU com a Auditoria-Geral da Sudam.	06	14	Plano de Providências Permanente enviado, em 10/02/2017, pelo Sistema Monitor Web da CGU.

(1) Relatório emitido pela Controladoria Geral da União, que trata sobre a Auditoria Anual de Contas da Sudam, relativas ao exercício de 2015.

3.8. Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício

A Auditoria-Geral tem suas atividades voltadas para agregar valor à gestão na medida em que propõe soluções de melhorias para garantir que os objetivos sejam alcançados e que os riscos sejam mitigados no âmbito da Sudam, atentando sempre para o cumprimento dos normativos e

princípios que regem a administração pública e a estrita consonância desses com os resultados obtidos por esta Autarquia.

Apresentamos de forma objetiva os benefícios decorrentes das ações realizadas pela auditoria interna, conforme abaixo exemplificados:

Quadro 9 - Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da Auditoria-Geral

Relatório de Auditoria	Escopo do Trabalho	Benefícios
201502003	Analisar os procedimentos relacionados ao processo de licitação, à execução, acompanhamento e pagamentos referentes à prestação de serviços de apoio administrativo (Contrato nº49/2013) e avaliar a adequabilidade dos controles internos administrativos utilizados pela unidade responsável.	Elaboração da minuta de Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no intuito de orientar de maneira prática os procedimentos que devem ser observados para mitigar a incidência de falhas e deficiências no acompanhamento e na fiscalização da execução dos contratos firmados pela Sudam. Referida minuta encontra-se em análise pela Procuradoria Federal junto a Sudam. Utilização do Sistema CONTA que atende todas as etapas da gestão dos contratos, padronizando e facilitando o controle de informações relacionadas como valor, tempo e as avaliações da empresa contratada para possíveis renovações, além de fazer a interligação com os dados do SIAFI a respeito da execução financeira de cada contrato. Treinamento e capacitação de seu corpo técnico.
20151002	Comprovar se os atos referentes ao processo estão sendo realizados de acordo com os normativos legais, avaliar a adequabilidade dos controles internos aplicados a sua gestão e o acompanhamento dos serviços contratados pela administração.	A empresa foi notificada pela Sudam para instalar placa para divulgar os benefícios recebidos, de modo a atender aos requisitos normativos e legais estabelecidos na legislação pertinente. Aprimoramento das ações para atender os procedimentos previstos nos normativos vigentes.
20160812	Comprovar se os atos estão sendo realizados de acordo com as normas legais e avaliar a adequabilidade dos controles internos aplicados à gestão dos incentivos concedidos.	Conforme consta no sistema monitor web da CGU foram constituídos grupos de trabalho (Portarias nºs 24, 25, 26 e 27, emitidas em 09/02/2017) no intuito de atender as recomendações contidas no Relatório supramencionado. Referidas providências serão avaliadas e acompanhadas através do Plano de Providências Permanente, no Sistema Monitor daquele órgão de controle.
201601483 ⁽¹⁾	Avaliar o macroprocesso concessão de incentivos fiscais administrados pela Sudam.	

⁽¹⁾ Auditoria realizada de forma compartilhada da CGU com a Auditoria-Geral da Sudam.

Belém (PA), 10 de março de 2017.

(original assinado)

Iêda do Socorro Almeida Jennings

Auditora-Chefe